



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2400 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 19/2022

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1º. Concede à Servidora abaixo especificada, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA – Assessor de Imprensa	05/01/2021 a 04/01/2022	30/05/2022 a 05/06/2022 (7 dias de férias restantes fracionadas a pedido)

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 35/2021, no que se refere às férias dos referidos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 27 de maio de 2022.

Antônio Neves Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 61/2022

Processo 61/2022

DISPENSA 32/2022

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de produtos de limpeza e higiene, de gêneros alimentícios e de produtos de copa e cozinha.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa SUPERMERCADO O KILAO LTDA., inscrita no CNPJ 01.235.644/0001-21, versando sobre o objeto supramencionado, nos termos do processo informado, no valor total de R\$ 1.380,24 (mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2022.

Antônio Neves Neto
Presidente

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de suas atribuições, em razão das propostas possuírem prazo de validade de 60 dias, conforme item 5.4 do instrumento convocatório, a mesma expirou no dia 22/02/2022, sendo assim encontra-se vencida não gerando desta forma obrigações aos para os licitantes, encerramos o certame **Pregão Eletrônico 132/2021**, nos termos do Art. 49 “caput” da Lei 8.666/93.

Jacarezinho, 26 de maio de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

OBJETO: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO PARANA**, para locação de Estande na ExpoTurismo Paraná nos dias 09 e 10 de junho em Curitiba/PR, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 30 de maio de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2400 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8652/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.280,77 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais setenta e sete centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO			
1000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824400212.101	
3.3.90.30.00	518	Material de Consumo – Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 - Exercícios Anteriores	20.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824400212.102	
3.3.90.30.00	522	Material de Consumo – Fonte: 933– IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - Exercícios Anteriores.	16.066,59
DOTAÇÃO		1020.0824400222.108	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Fonte: 849 – Deliberação nº 051/2016 -CEDCA/PR – Investimento - Exercícios Anteriores.	7.272,00
DOTAÇÃO		1020.0824300235.001	
4.4.90.52.00	505	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 939 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.	30.942,18
TOTAL DO CRÉDITO			74.280,77

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2021, nas Fontes de Recursos abaixo:

940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	20.000,00
933	IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	16.066,59
849	Deliberação nº 051/2016 -CEDCA/PR – Investimento	7.272,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	30.942,18
TOTAL		74.280,77

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8651 de 27 de maio de 2022.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2400 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8653/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.658,72 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.2884600000.007	
3.3.90.93.00	3475	Indenizações e Restituições – Fonte: 1036 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF – Exercícios Anteriores.	10.467,80
3.3.90.93.00	3476	Indenizações e Restituições – Fonte: 1037 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF – Exercícios Anteriores.	4.190,92
TOTAL DO CRÉDITO			14.658,72

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, nas Fontes de Recursos abaixo:

1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	10.467,80
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	4.190,92
TOTAL		14.658,72

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2400 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8654/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.609,17 (cinquenta e sete mil seiscentos e nove reais e dezessete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.288460000.007	
3.3.90.93.00	282	Indenizações e Restituições – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	57.609,17
TOTAL DO CRÉDITO			57.609,17

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	57.609,17
TOTAL		57.609,17

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de maio de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2400 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8655/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.413,84 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais oitenta e quatro centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.39.00	3461	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 345 Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC 105/2019) – Exercícios Anteriores.	134.413,84
TOTAL DO CRÉDITO			134.413,84

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

345	Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC 105/2019)	134.413,84
TOTAL		134.413,84

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2400 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8656/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.586,16 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.39.00	3461	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 345 Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde - Portaria 1466/2021 - (EC 105/2019) – Exercícios Anteriores.	115.586,16
TOTAL DO CRÉDITO			115.586,16

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 403	Transferência Especial da União - Principal	115.586,16
TOTAL		115.586,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de maio de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal